



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA  
CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE  
Rua Anitino Batista, s/n – Centro – Algodão de Jandaíra – PB.  
CNPJ: 02.310.717/0001-65

DECRETO LEGISLATIVO Nº012/2024

DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE TÍTULO DE  
CIDADÃO ALGODOENSE AO SR.  
JOSÉ FABIANO PINTO DE LUNA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rodrigo da Silva Luna propôs e a Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra – PB aprovou na sessão do dia 25 de novembro de 2024 e fica promulgado o presente Decreto Legislativo.

**Art. 1º** - Fica concedido o título de Cidadão Algodense ao Senhor José Fabiano Pinto de Luna.

**Parágrafo único** – O Título de que trata o presente artigo, será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Algodão de Jandaíra, 26 de novembro de 2024.

  
JOSÉ ALEXANDRE RAFAEL DOS SANTOS  
PRESIDENTE

  
RODRIGO DA SILVA LUNA  
1º SECRETARIO

  
ADÃO BATISTA DA SILVA  
2º SECRETARIO



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA  
CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE  
Rua Anitino Batista, s/n – Centro – Algodão de Jandaíra – PB.  
CNPJ: 02.310.717/0001-65

FOLHA DE AUTÓGRAFO DOS VEREADORES QUE PARTICIPARAM DA VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE Nº012/2024 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ALGODOENSE AO SR. JOSÉ FABIANO PINTO DE LUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAVORÁVEIS

CONTRÁRIOS

<u>Delegado de Silva Gomes</u>	_____
<u>José Romualdo de Faria</u>	_____
<u>Roberto Milton M. Coelho</u>	_____
<u>Severino da Silva Soares</u>	_____
<u>Adriano Batista da Silva</u>	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

NÚMERO DE VOTANTES 05

NÚMERO DE FAVORÁVEIS 05

NÚMERO DE CONTRÁRIOS 00

NÚMERO DE ABSTENÇÕES 00

Algodão de Jandaíra - PB, 25 de novembro de 2024.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA  
CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE  
Rua Anitino Batista, s/n – Centro – Algodão de Jandaíra – PB.  
CNPJ: 02.310.717/0001-65

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.  
PARECER DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE Nº. 012/2024.**

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Em cumprimento a legislação em vigor, nos termos do Regimento Interno desta Câmara, após discussão da matéria na comissão, temos a honra de apresentar o seguinte parecer:

Parecer, sobre o Projeto de Decreto Legislativo de Nº 012/2024 que **DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ALGODOENSE AO SR. JOSÉ FABIANO PINTO DE LUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Relatório:**

A matéria em comento é de autoria do Vereador Rodrigo da Silva Luna apresentada em 28/10/2024, enviada a comissão para estudo e análise, e posterior emissão de relatório.

**Do parecer:**

Inicialmente, devemos destacar, que a Comissão no dia 12 de novembro de 2024, se reuniu para discutir o presente Projeto de Decreto Legislativo.



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**  
**CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE**  
Rua Anitino Batista, s/n – Centro – Algodão de Jandaíra – PB.  
CNPJ: 02.310.717/0001-65

É competência da comissão de justiça e redação proceder a análise da matéria conforme disposição legal, reunindo-se a mesma, foi discutido o presente Projeto de Decreto Legislativo.

A iniciativa da matéria se enquadra no que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, motivo pelo qual não merece reparo, restando confirmada a competência do Poder Legislativo para tal propositura.

No instante da discussão da matéria na comissão se percebe perfeitamente a necessidade da aprovação do Projeto de Decreto Legislativo, motivo pelo qual se opina favoravelmente a tramitação da matéria.

A técnica legislativa e redação utilizadas na redação do Projeto de Decreto Legislativo, coadunam-se com o disposto na L.O.M. e no R.I, motivo pelo qual não merece correção.

A matéria mediante a análise de seu texto está perfeitamente enquadrada nas disposições constitucionais, não ferindo assim competência de outro ente.

Em resumo, ao finalizar a discussão nesta comissão conclui-se que a matéria deve ter sua tramitação finalizada com a aprovação na íntegra.

Este é o parecer, apresentado pela comissão.

Algodão de Jandaíra – PB, 14 de novembro de 2024.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA  
CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE  
Rua Anitino Batista, s/n – Centro – Algodão de Jandaíra – PB.  
CNPJ: 02.310.717/0001-65

**Comissão de Justiça e redação:**

*Leandro da Silva Barbosa*  
LEANDRO DA SILVA BARBOSA

A FAVOR () CONTRÁRIO ( )

**Presidente**

*José Armando dos Santos*  
JOSÉ ARMANDO DOS SANTOS

A FAVOR () CONTRÁRIO ( )

**Membro**

JOSÉ HUMBERTO F. DA SILVA

A FAVOR ( ) CONTRÁRIO ( )

**Membro**



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**  
"CASA DE SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE"  
CNPJ: 02.310.717/0001-65  
RUA, ANITINO BATISTA DA SILVA S/N – CENTRO – CEP: 58399-000.  
ALGODÃO DE JANDAÍRA - PARAIBA

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº012/2024**

Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra

APROVADO POR: UNANIMIDADE

PRESIDENTE: [Assinatura]

1º SECRETÁRIO: [Assinatura]

2º SECRETÁRIO: [Assinatura]

Algodão de Jandaíra, em: 25 10 24

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
TÍTULO DE CIDADÃO ALGODOENSE  
AO SR. JOSÉ FABIANO PINTO DE  
LUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador Rodrigo da Silva Luna no uso de suas atribuições legais apresenta ao plenário o seguinte Projeto de Decreto legislativo.

**Art.1º** - Fica concedido o título de Cidadão Algodense ao senhor José Fabiano Pinto de Luna.

**Parágrafo único** – O Título de que trata o presente artigo, será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Algodão de Jandaíra, 28 de outubro de 2024.

[Assinatura]  
RÓDRIGO DA SILVA LUNA

VEREADOR

**RECEBIDO**  
EM 28 / 10 / 24  
[Assinatura]  
Romário dos Santos Silva  
SECRETÁRIO